

7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE OSASCO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PRAÇA e de intimação do(a)s executado(a)s **JOSÉ LUIZ DE CAMPOS** (CPF/MF nº 066.651.268-03).

O(A) MM. Juiz(a) de Direito Dr.(a) Wilson Lisboa Ribeiro da 7ª Vara Cível da Comarca de Osasco/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por **Conjunto Residencial Guimarães Rosa Lado B** contra **José Luiz de Campos - Processo nº 1003750-15.2018.8.26.0405** e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) em caráter "**AD CORPUS**" e no estado em que se encontra(m). A descrição detalhada e as fotos do(s) imóvel(is) a ser(em) apregoado(s) estão disponíveis no Portal www.spleiloes.com.br.

A **1ª PRAÇA** terá início em **05 de Agosto de 2019**, às 14h00min. Não havendo lance igual ou superior ao valor de avaliação nos três dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª PRAÇA** seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em **08 de Agosto de 2019**, às 14h01min e se encerrará em **28 de Agosto de 2019**, às 14h00min. O valor mínimo para venda em 2ª Praça corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial atualizada.

A Hasta será conduzida pela Gestora Judicial – SP Leilões (Guisheft Gestão e Intermediação de Ativos Ltda.), por seu leiloeiro, o Sr. Tiago Tessler Blecher, inscrito na JUCESP nº 1.098, através de seu portal de leilões online www.spleiloes.com.br.

O pagamento do preço do(s) imóvel(is) arrematado(s) deverá ser efetuado no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** após o encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, a qual será enviada ao e-mail cadastrado previamente pelo arrematante.

O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja considerado vil. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (artigo 895, § 7º, CPC/2015).

O arrematante deverá pagar à Gestora Judicial – SP Leilões, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem, através de depósito bancário. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida

ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

Na hipótese de acordo ou remição após a publicação do edital, o leiloeiro fará jus à comissão de 5% (cinco por cento), a título de remuneração dos serviços executados até o momento da avença, devendo o pagador arcar, ainda, com as despesas de publicação de edital e demais assumidas e comprovadas pelo leiloeiro, conforme o artigo 7º, da resolução 236 do Conselho Nacional de Justiça.

Na hipótese de ARREMATAÇÃO PELO CRÉDITO, o exequente ficará responsável pela comissão devida à Gestora Judicial - SP Leilões.

Todas as regras e condições de venda e pagamento da Praça estão disponíveis no Portal www.spleiloes.com.br.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

BENS: Lote 1 - **Apartamento** nº 32, localizado no 2º Pavimento do bloco 4, do Condomínio Residencial Rosa – Lado B, situado na Rua João Guimarães Rosa, nº 200, Vila Quitaúna, nesta cidade, contendo a área privativa coberta edificada de 56,32m², área comum coberta edificada de 10,000m², área total edificada de 66,320m², área comum descoberta de 47,707m², área total edificada de 66,320m², área comum descoberta de 47,707m², área total edificada/descoberta de 114,027m² e fração ideal no terreno de 0,1488%, cabendo o direito a uma vaga de estacionamento indeterminada e descoberta. Contribuinte nº 23241.43.24.0541.04.010.04.

Objeto da matrícula 90.006 do CRI da Comarca de Osasco/SP.

Observação: De acordo com o laudo de avaliação fls. 181 o apartamento é composto por sala, varanda, 02 dormitórios, banheiro social, cozinha e área de serviço

Ônus: Consta na **Av.05** penhora exequenda. De acordo com fls. 142 dos autos constam débitos de IPTU em aberto no valor de R\$ 2.934,46 atualizado até setembro de 2018

Depositário: José Luiz de Campos

Localização: Rua João Guimarães Rosa, 590, Jardim Bandeiras - Osasco/SP

Valor de Avaliação: R\$ 224.993,86 (duzentos e vinte e quatro mil, nove centos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos), avaliado em Março de 2019.

Valor de Avaliação Atualizado: **R\$ 226.726,31 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos)**, atualizado até Abril de 2019 de acordo com tabela de atualização monetária do TJSP.

Débitos desta ação: R\$ 3.702,11 (Setembro/2018).



O arrematante não se responsabilizará pelo pagamento dos débitos fiscais e tributários incidentes sobre o(s) imóvel(is) arrematado(s) (**Art. 130, do Código Tributário Nacional**), ficando responsável tão somente pelo pagamento de impostos e taxas para expedição da carta de arrematação, e transferência do bem - ITBI.

Compete ao interessado na aquisição do(s) bem(ns), eventual pesquisa de débitos junto aos diversos Órgãos.

A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais da executada, dos coproprietários, dos interessados, bem como dos respectivos cônjuges, se casado forem, dos credores hipotecários, ou credores fiduciários, e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme o parágrafo 2º, do artigo 887, do Código de Processo Civil.

Eu, _____ conferi e subscrevi.

Dr.(a) Wilson Lisboa Ribeiro
Juiz(a) de Direito